
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 5 de fevereiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.517386/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Construtora Tenda S/A

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.133486/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Luiz Araújo dos Santos Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 336.0.38093/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público /Edital > Inscrição/Documentação

INTERESSADO(A)(S): Município de Uauá/Ba

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 224.9.292514/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piritiba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Arleno Fernandes Batista; Divaldo Gomes Vilela Junior; Valternei Santana de Queiroz; Ivan Araújo Barreiros; Samuel Oliveira Santana; Marcos André Ferreira Rios; Flávio Mendes de Olinda Silva; Fernando Robson Ferreira Rios

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.42846/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Enderson Bruno dos Santos; Augusto Narciso Castro

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 708.9.620240/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental -Regular - Anos Finais

- Direito à Educação > Acesso > Matrícula - Ausência de Pré-Requisito

INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual da Polícia Militar Anísio Teixeira; Daiane Sousa dos Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.286066/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Restaurante Pirambeira; Anônimo(a); SNP Bar e Restaurante LTDA

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.243668/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Rafael Nascimento de Andrade Filho

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.269586/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubatã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigilosa

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 646.9.606557/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Ivanice Silva Soares; Álvaro Luiz Ferreira Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 176.9.51538/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Monte Santo

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade

INTERESSADO(A)(S): Feira de Santana - Ministério Público Federal

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.16858/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Patrimônio Histórico/Tombamento

INTERESSADO(A)(S): Maria Laetícia Pereira de Faria

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.602747/2025

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência - Direito Processual Civil e do Trabalho > Formação, Suspensão e Extinção do Processo > Condições da Ação > Interesse Processual

INTERESSADO(A)(S): Almachio Alves Boaventura Neto

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.282561/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Transporte Terrestre

INTERESSADO(A)(S): Fábio Nunes de Carvalho

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.10152/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): BIOTUR - Biônica Transporte e Turismo Marítimo Ltda; Dennis Lessa

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.45777/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

PORTARIA Nº 401, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.45607.0035107/2025-62, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
BRUNO GUIMARÃES SOUSA	353.530	CSI – Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência.	Atender demandas de inteligência criminal, pesquisando, em base de dados abertas e restritas, informações para identificar pessoas físicas e jurídicas, levantar antecedentes e elaborar relatórios.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 91710/2026. Interessada: LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL. Assunto: Autorização para residir fora da comarca. Decisão: Deferido, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CGMP n. 5, de 6 de agosto de 2020 e art. 2º da Resolução n. 26, de 17 de dezembro de 2007, do CNMP.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0033186/2025-58. Interessada: MARCIA MARIA ANDRADE DE QUEIROZ. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral (RTI). Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0037649/2025-65. Interessado: MARCUS VINICIUS MIRANDA KARAM. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral (RTI). Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0035168/2025-61. Interessado: MÁRCIA MARIA ANDRADE DE QUEIROZ. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral (RTI). Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 635, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91831/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 482/2026, publicado na edição do DJE de 29/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 8/6/2026 a 12/6/2026, de 15/6/2026 a 19/6/2026 e de 25/6/2026 a 26/6/2026, em ARACI - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 123ª ZONA e ARACI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	158	Final	369
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça	333	Final	276
Renata Mamede Carneiro Aguiar	Juazeiro - 10ª Promotoria de Justiça	333	Final	324
Marcio de Oliveira Neves	Itabuna - 7ª Promotoria de Justiça	453	Final	314
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	560	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 647, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 85477/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 510/2026, publicado na edição do DJE de 2/2/2026, referente ao auxílio em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 648, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 85477/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta abaixo indicada, ou de quem esteja no exercício da substituição, pelo período de 1(um) mês, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 3ª Promotora de Justiça	Raissa Fonseca Terena	Participação em audiências de custódia e atuação nos inquéritos policiais	Criminal

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotora de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 649, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91752/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 512/2026, publicado na edição do DJE de 2/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 650, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91752/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 24/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 7ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	Elmir Duclerc Raimalho Junior	Atuação perante a 7ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 651, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91693/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 515/2026, publicado na edição do DJE de 2/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.
Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 652, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91693/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 24/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 7ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Arx Thadeu Araújo Cruz	Atuação perante a 7ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 653, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92125/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 3/3/2026 a 1º/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025
Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça	Claudia Luiza Ribeiro Elpídio	Atuação judicial e extrajudicial na área de educação, especialmente na defesa dos interesses individuais, difusos ou coletivos (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias
Salvador - Promotor(a) Eleitoral - 008ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 654, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92318/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 30/3/2026 a 31/3/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Riacho de Santana - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Riacho de Santana - Promotor(a) Eleitoral - 113ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 655, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91993/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 526/2026, publicado na edição do DJE de 3/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em TUCANO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 370, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 92192/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 7 – Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 5105/2025, publicada no DJE do dia 29/10/2025:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 30/3/2026 às 8h de 2/4/2026	Horthênsia Fernandes Leão
18h de 13/4/2026 às 8h de 18/4/2026	Marcel Bittencourt Silva

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.978, de 4/2/2026.

PORTARIA Nº 398, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91550/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Mata de São João, para, durante os períodos de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, exercer as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça	Nívia Carvalho Andrade	Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal), Atendimento ao Público e atuação nos procedimentos investigatórios criminais e processos do respectivo órgão/unidade em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 399, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91684/2026, assim como, a relação de inscitos constante do edital nº 489/2026, publicado na edição do DJE de 30/1/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 23/3/2026 a 7/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025
Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho	Atuação na defesa dos interesses difusos ou coletivos relacionados com o consumidor (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 400, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91918/2026, assim como a relação de inscitos constante do edital nº 565/2026, publicado na edição do DJE de 4/2/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 6/2/2026 a 23/2/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 5º Promotor(a) de Justiça	Ausência de Titular	Atuação judicial e extrajudicial na área de educação, especialmente na defesa dos interesses individuais, difusos ou coletivos (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 402, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90620/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 521/2026, publicado na edição do DJE de 3/2/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça, HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO, titular da Promotoria de Justiça de Governador Mangabeira, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 6/2/2026 a 7/5/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 9/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Feira de Santana - 11ª Promotoria de Justiça	Thiago Cerqueira Fonseca	Família, Sucessões, Interditos
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação nos processos ímpares da 3ª Vara de Família da Comarca de Feira de Santana, bem como participação nas audiências realizadas em dois dias, nessa mesma 3ª Vara de Família, nos dois turnos, incluindo as audiências de custódia referentes às prisões de alimentos.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 403, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 5º, I, da Resolução nº 12, de 10 de julho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91598/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP para atuar nos autos da Ação Civil Pública nº 802693-22.8.05.0001, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dela resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 404, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91477/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 259/2026, publicado na edição do DJE de 21/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 29/6/2026 a 18/7/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Capela do Alto Alegre - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 405, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91477/2026, INDICA o Promotor de Justiça ÁVILNER ROCHA SANTOS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 196ª Zona Eleitoral – Retirolândia/BA, no período de 29/6/2026 a 18/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça LUCIANO MEDEIROS ALVES DA SILVA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 406, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92338/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO, em exercício na Promotoria de Justiça de Itabela, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8000146-66.2026.8.05.0069, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Correntina, no dia 6/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 407, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92339/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ANDRÉ LUÍS SILVA FETAL, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Sonegação Fiscal, de âmbito regional, com sede em Barreiras, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8001116-37.2024.8.05.0069 e 8001696 33.2025.8.05.0069, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Correntina, no dia 10/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 408, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92325/2026, INDICA a Promotora de Justiça ANALÍZIA FREITAS CÉZAR JÚNIOR para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 120ª Zona Eleitoral – Valente/BA, no dia 5/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça GRACE INAURA DA ANUNCIACAO MELO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 409, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92301/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RAFAEL DE CASTRO MATIAS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para atuar em conjunto com a Promotora de Justiça, SAMARA MOURA VALENÇA DE OLIVEIRA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, requerimento desta, nos autos do expediente registrado no IDEA sob o nº 674.9.587323/2025, em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 410, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91593/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 638/2026, publicado na edição do DJE de 5/2/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça, SÍLVIA CORRÊA DE ALMEIDA, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 8/2/2026 a 8/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 4/2022 - Data de Publicação: 16/3/2022)
Ilhéus - 12ª Promotória de Justiça	José Botelho Almeida Neto	Criminal Tóxicos Violência Doméstica Contra a Mulher (Criminal)
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais criminais e participação em audiências.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 411, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91893/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 631/2026, publicado na edição do DJE de 5/2/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, JOSEANE MENDES NUNES, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 19/2/2026 a 20/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Casa Nova - 2ª Promotória de Justiça	Thays Rabelo da Costa	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 412, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, REVOGA, a partir do dia 20/2/2026, a Portaria nº 300/2026, publicada na edição do DJE de 29/1/2026, que designou a Promotora de Justiça, NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO, titular da 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Riacho de Santana.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 413, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, REVOGA, a partir do dia 20/2/2026, a indicação da Promotora de Justiça NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 113ª Zona Eleitoral – Riacho de Santana/BA, no período de 2/2/2026 a 18/2/2027, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 301/2026, publicada em 29/1/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 414, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 304/2026, publicado na edição do DJE de 23/1/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 20/2/2026 a 5/3/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Riacho de Santana - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 415, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, INDICA o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 113ª Zona Eleitoral – Riacho de Santana/BA, no período de 20/2/2026 a 5/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 416, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91893/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 631/2026, publicado na edição do DJE de 5/2/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, JOSEANE MENDES NUNES, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 9/2/2026 a 11/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Remanso - 2ª Promotória de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 417, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91873/2026, INDICA a Promotora de Justiça PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 66ª Zona Eleitoral – Remanso/BA, no período de 9/2/2026 a 11/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91993/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 525/2026, publicado na edição do DJE de 3/2/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO, titular da 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 20/2/2026 a 5/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Tucano - 2ª Promotória de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91993/2026, INDICA a Promotora de Justiça NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 80ª Zona Eleitoral – Tucano/BA, no período de 20/2/2026 a 5/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 420, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92215/2026, INDICA a Promotora de Justiça MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 203ª Zona Eleitoral – Eunápolis/BA, nos dias 19/3/2026 a 20/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça RODRIGO RUBIALE.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 421, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91032/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 550/2026, publicado na edição do DJE de 4/2/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça, CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO, titular da 2ª Promotória de Justiça de Jequié, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 12/2/2026 a 30/6/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 12ª Promotoria de Justiça	José Junseira Almeida de Oliveira	Atuação em audiências de instrução, sessões de julgamento do Tribunal do Júri e audiências de custódia	Júri

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 422, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90129/2025, INDICA a Promotora de Justiça SUSI GIOVANI GIACOMOSI CERQUEIRA para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 12ª Zona Eleitoral – Salvador/BA, no período de 1º/6/2026 a 19/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça ALEX OLIVEIRA SANTOS.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ALICE ALESSANDRA ATAIDE JACOME, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104579.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 19/2/2026 a 28/2/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JANINA SCHUENCK BRANTES SACRAMENTO, Assessor Especial. SIGA nº 1146.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 3/3/2026 a 13/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bruno Pinto e Silva - Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Investigação - 2º Assessor(a) Especial.

LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12813.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 4/2/2026 a 4/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Kristiany Travessa Rocha Lima de Abreu - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARILUCIA COTRIM GAMA NUNES, Procuradora de Justiça aposentada. SEI nº 19.09.02347.0003355/2026-22. Requerimento: Antecipação de 50% da gratificação natalina. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 1043.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 30/3/2026 a 1/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmar Espirito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor.

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 1044.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/3/2026 a 27/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmar Espirito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor.

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 1188.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 29/6/2026 a 1/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmar Espirito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor.

RAMIRES TYRONE DE ALMEIDA CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 17223.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 6/2/2026 a 6/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Junseira Almeida de Oliveira - Vitória da Conquista - 12ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 1124.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 17/4/2026 a 18/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Victor Freitas Leite Barros - Entre Rios - 1ª Promotoria de Justiça.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 4687/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

DEA nº.	Natureza/Classe
003.9.486415/2025	Notícia de Fato

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Jeanne Santana de Oliveira	Salvador - NUDEPHAC - Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Coordenador	08/04/2025 - 07/04/2026	03/02/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90033/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02024.0024618/2025-16. OBJETO: Aquisição de solução de backup on-premises, composto de hardware de armazenamento de dados e software de backup, conforme condições, quantidades e especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Informamos nova data para abertura do pregão que havia sido suspenso. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 06/02/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2026 às 08:00horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

Chamamento Público nº 004/2025 - Processo nº 19.09.00860.0007238/2025-91 - Objeto: prospecção do mercado imobiliário no Estado da Bahia, visando a locação de imóvel, na modalidade Built To Suit para abrigar as promotorias de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia em Dias d'Ávila, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. AVISO: A Comissão de Contratação comunica que não houve interessados no referido Chamamento Público, cuja abertura fora designada para ocorrer em 05/02/2026 às 09:30, restando DESERTA.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA CASAMENTO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354564	FERNANDA CARVALHO MOURA ROCHA	19.09.45010.0003474 /2026-56	113, III, a	08	04/02/2026	11/02/2026

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353269	19.09.45214.0001972/2026-03	145	30	17/01/2026	15/02/2026
101	19.09.02349.0002321/2026-56	145	90	20/01/2026	19/04/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 05 de fevereiro de 2026

RETIFICAÇÃO:

Na publicação DJE nº 3.979, de 05 de fevereiro de 2026, onde se lê:

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354167	19.09.00840.0002046/2026-55	145	2 37	21/01/2026 27/01/2026	22/01/2026 02/03/2026

Leia-se:

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353968	19.09.00840.0002046/2026-55	145	2 37	21/01/2026 27/01/2026	22/01/2026 02/03/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 05 de fevereiro de 2026

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 0155/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor e Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa com deficiência

Procedimento administrativo IDEIA nº 003.9.17843/2026

Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa com deficiência

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador, 03/02/2026.

ANDREA BORGES

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0156/2026 –ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento do Procedimento IDEIA nº 003.9.552094/2025.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.552094/2025. Salvador, 02 de fevereiro de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0157/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.519983/2025

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 03 de fevereiro de 2026

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0158/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.519983/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.519983/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0159/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.508434/2025

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 04 de fevereiro de 2026

Salvador, 04 de fevereiro de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0160/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.508434/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.508434/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 04 de fevereiro de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0161/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.11960/2026.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.11960/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0162/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Notícia de fato IDEA Nº 003.9.629586/2025
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência
Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017 e do art. 13 da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.
Data da Prorrogação: 05/02/2026
ANDREA BORGES
Promotora de Justiça

Edital nº 0163/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento IDEA nº 003.9.522559/2025
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 02 de fevereiro de 2026
Salvador, 02 de fevereiro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0164/2026 – Comunicação de prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com Deficiência
Procedimento IDEA nº 003.9.598896/2025
Objeto: Apuração de fatos reportados referentes à defesa de pessoa com deficiência.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
Salvador - BA, 04 de janeiro de 2026.
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 045/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.410828/2025
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.
Vítima(s): FRANCILENE COELHO OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima FRANCILENE COELHO OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8155758-41.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 046/2026/SECCRIM-MC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.300121/2025
Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima
Vítima(s): SIRLEIDE PIMENTEL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima SIRLEIDE PIMENTEL do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 36130/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 048/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.343493/2025
Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Noticiante(s): anônimo
Noticiado: Não informado
Classe: NOTÍCIA DE FATO (910002)
Assunto: violência doméstica

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, a quem interessar possa, do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.343493/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.

Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2024.

José Vicente Santos Lima.
Promotor de Justiça

EDITAL nº 049/2026/SECCRIM-G– ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.572702/2025
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Investigado(a)(s): RICARDO RODRIGUES SILVA
Vítima(s): A SOCIEDADE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) RICARDO RODRIGUES SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 121373/2025, oriundo da 3ª Delegacia Territorial - Bonfim, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 050/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.396495/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.
Vítima(s): Mariana Santos Pereira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Mariana Santos Pereira do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 78814/2025, oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SALVADOR – BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 054/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.456958/2025

Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JUSSARA MARIA DA SILVA, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 89363/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria B. Cardoso Neves Almeida

Promotor(a) de Justiça

Edital (Idea nº 003.9.619049/2025)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça

Investigado: FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA

Vítima: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8238715- 02.2025.8.05.0001 (Idea nº 003.9.619049/2025), oriundo da DERCCA em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2026.

Moacir Silva do Nascimento Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL nº 045/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.410828/2025

Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

Vítima(s): FRANCILENE COELHO OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima FRANCILENE COELHO OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8155758-41.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA

Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 046/2026/SECCRIM-MC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.300121/2025

Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima

Vítima(s): SIRLEIDE PIMENTEL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima SIRLEIDE PIMENTEL do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 36130/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES

Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 048/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.343493/2025
Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Noticiante(s): anônimo
Noticiado: Não informado
Classe: NOTÍCIA DE FATO (910002)
Assunto: violência doméstica

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, a quem interessar possa, do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.343493/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.

Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2024.

José Vicente Santos Lima.
Promotor de Justiça

EDITAL nº 049/2026/SECCRIM-G– ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.572702/2025
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Investigado(a)(s): RICARDO RODRIGUES SILVA
Vítima(s): A SOCIEDADE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) RICARDO RODRIGUES SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 121373/2025, oriundo da 3ª Delegacia Territorial - Bonfim, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 050/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.396495/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.
Vítima(s):Mariana Santos Pereira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Mariana Santos Pereira do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 78814/2025, oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SALVADOR – BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 054/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.456958/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JUSSARA MARIA DA SILVA, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 89363/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria B. Cardoso Neves Almeida
Promotor(a) de Justiça

Edital (Idea nº 003.9.619049/2025)
Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça
Investigado: FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA
Vítima: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8238715- 02.2025.8.05.0001 (Idea nº 003.9.619049/2025), oriundo da DERCCA em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2026.

Moacir Silva do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL nº 045/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.410828/2025
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.
Vítima(s): FRANCILENE COELHO OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima FRANCILENE COELHO OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8155758-41.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 046/2026/SECCRIM-MC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.300121/2025
Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima
Vítima(s): SIRLEIDE PIMENTEL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima SIRLEIDE PIMENTEL do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 36130/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 048/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.343493/2025
Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Noticiante(s): anônimo
Noticiado: Não informado
Classe: NOTÍCIA DE FATO (910002)
Assunto: violência doméstica

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, a quem interessar possa, do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.343493/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.

Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2024.

José Vicente Santos Lima.
Promotor de Justiça

EDITAL nº 049/2026/SECCRIM-G– ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.572702/2025
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Investigado(a)(s): RICARDO RODRIGUES SILVA
Vítima(s): A SOCIEDADE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) RICARDO RODRIGUES SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 121373/2025, oriundo da 3ª Delegacia Territorial - Bonfim, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 050/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.396495/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.
Vítima(s):Mariana Santos Pereira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Mariana Santos Pereira do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 78814/2025, oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SALVADOR – BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 054/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.456958/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JUSSARA MARIA DA SILVA, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 89363/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria B. Cardoso Neves Almeida
Promotor(a) de Justiça

Edital (Idea nº 003.9.619049/2025)
Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça
Investigado: FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA
Vítima: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado FABRÍCIO SANTOS VITÓRIA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8238715- 02.2025.8.05.0001 (Idea nº 003.9.619049/2025), oriundo da DERCCA em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2026.

Moacir Silva do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL nº 045/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.410828/2025
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.
Vítima(s): FRANCILENE COELHO OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima FRANCILENE COELHO OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8155758-41.2025.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 046/2026/SECCRIM-MC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.300121/2025
Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima
Vítima(s): SIRLEIDE PIMENTEL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima SIRLEIDE PIMENTEL do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 36130/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Periperi, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ANDRÉ DE MEIRELLES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 048/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.343493/2025
Origem: 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Noticiante(s): anônimo
Noticiado: Não informado
Classe: NOTÍCIA DE FATO (910002)
Assunto: violência doméstica

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, a quem interessar possa, do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.343493/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.

Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2024.

José Vicente Santos Lima.
Promotor de Justiça

EDITAL nº 049/2026/SECCRIM-G– ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.572702/2025
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Investigado(a)(s): RICARDO RODRIGUES SILVA
Vítima(s): A SOCIEDADE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) RICARDO RODRIGUES SILVA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 121373/2025, oriundo da 3ª Delegacia Territorial - Bonfim, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 050/2026/SECCRIM-G – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.396495/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.
Vítima(s):Mariana Santos Pereira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Mariana Santos Pereira do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 78814/2025, oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - SALVADOR – BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 054/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.456958/2025
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JUSSARA MARIA DA SILVA, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 89363/2025, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luciana Maria B. Cardoso Neves Almeida
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 65/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.468384/2022

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): CLEONICE BARBARA NASCIMENTO DO CARMO

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 066/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.228867/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): GLEIDSON CEUTA SANTOS e JACILEIDE FARIAS CEUTA

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 067/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.371028/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): CONSELHO TUTELAR XIII DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR NARANDIBA

Interessado(a)(s): TATIANA PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 068/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.315107/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): MANOELA CORREIA DA SILVA

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 70/2026

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.520265/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: ANONIMO

Interessados: OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA e OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (DISQUE 100)

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 71/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.134954/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: ROSEANE DOS SANTOS SALOMÃO

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 72/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.52902/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: JAQUELINE PIRES DOS SANTOS

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 73/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.577054/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: ALESSANDRA BISPO ALCANTARA

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.53390/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do arts. 4o, III, e 5º da Resolução 174/2017 do CNMP, c/c art. 4º, IV, e art. 7º, II, § 1º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física. Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.60984/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao princípio da publicidade, comunica, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, instaurada com base no depoimento da noticiante D. B. S. J., referente ao óbito de G. B. A., no qual a noticiante relata a suposta autoria relacionada a atuação de policiais militares. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.11522/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA CNMP e art.15, inciso II, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física. Salvador, 05 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 10/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.541132/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 31 de janeiro 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 09/2026

INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.363347/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2026.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação de Salvador - 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º Promotor de Justiça. EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 03.9.409882/2025 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça subscritor, comunica a quem tiver interesse acerca do INDEFERIMENTO da notícia de fato referente ao IDEA 003.9.28516/2026, com fulcro no art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e no art. 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia-OECPJ-BA. Trata-se de Notícia de Fato apresentada por Mateus Pinto dos Santos, na qual se noticia a possível prática de atos de improbidade administrativa pelo servidor público Luciano Teixeira Viana, agente penitenciário e ex-Superintendente da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP. [...] Contudo, a mera narrativa dos fatos, desacompanhada de elementos probatórios mínimos, não é suficiente para legitimar a instauração de procedimento investigatório por parte desta Promotoria de Justiça. Faz-se necessária a apresentação de dados concretos, documentos e o devido detalhamento dos fatos, capazes de indicar, ainda que de forma preliminar, a existência de lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público ou à moralidade administrativa. [...] Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026. ADRIANO ASSIS. Promotor de Justiça em substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA. PORTARIA Nº 002/2026. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001/2026. Ref.: IDEA nº 003.9.415858/2025. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça in fine, no uso das atribuições legais relativas à Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, com intuito de apurar a configuração de eventual delito na conduta de não atendimento a requisições enviadas pelas Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo da Capital à Secretária de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – SEDUR, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.347/1985, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, com fulcro no art. 129, IX, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 4º da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, determinando, de logo, as seguintes providências: I – Cadastramento no IDEA; II - Autuação da presente portaria com os documentos que a instruem; III – Publicação da portaria no DJE, na forma prevista na Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; IV – Cumprimento da diligência determinada no despacho que subsidia esta instauração. Salvador, 04 de fevereiro de 2026. ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS. Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º Promotor de Justiça. EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 03.9.409882/2025 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça subscritor, comunica a quem tiver interesse acerca do INDEFERIMENTO da notícia de fato referente ao IDEA 003.9.28516/2026, com fulcro no art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e no art. 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia-OECPJ-BA. Trata-se de Notícia de Fato apresentada por Mateus Pinto dos Santos, na qual se noticia a possível prática de atos de improbidade administrativa pelo servidor público Luciano Teixeira Viana, agente penitenciário e ex-Superintendente da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP. [...] Contudo, a mera narrativa dos fatos, desacompanhada de elementos probatórios máximos, não é suficiente para legitimar a instauração de procedimento investigatório por parte desta Promotoria de Justiça. Faz-se necessária a apresentação de dados concretos, documentos e o devido detalhamento dos fatos, capazes de indicar, ainda que de forma preliminar, a existência de lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público ou à moralidade administrativa. [...] Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretendem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 03 de fevereiro de 2026. ADRIANO ASSIS. Promotor de Justiça em substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA. PORTARIA Nº 002/2026. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001/2026. Ref.: IDEA nº 003.9.415858/2025. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça in fine, no uso das atribuições legais relativas à Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, com intuito de apurar a configuração de eventual delito na conduta de não atendimento a requisições enviadas pelas Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo da Capital à Secretária de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – SEDUR, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.347/1985, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, com fulcro no art. 129, IX, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 4º da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, determinando, de logo, as seguintes providências: I – Cadastramento no IDEA; II - Autuação da presente portaria com os documentos que a instruem; III – Publicação da portaria no DJE, na forma prevista na Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; IV – Cumprimento da diligência determinada no despacho que subsidia esta instauração. Salvador, 04 de fevereiro de 2026. ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS. Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 019/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.626187/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.626187/2025, que tratou sobre “D suposta prática de poluição sonora e irregularidades urbanísticas atribuídas ao estabelecimento Bar Pai Inácio, situado no Largo da Mariquita, nº 65, bairro do Rio Vermelho, nesta Capital” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2026.

Heron Gordilho

Promotor de Justiça Substituto

2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EDITAL N.º 020/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.626772/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.626772/2025, que tratou sobre “Desmembramento do Inquérito Civil nº 003.9.282627/2023, originalmente instaurado para apurar supostos maus-tratos a gatos comunitários no Condomínio Edifício Itajahy, situado nesta Capital” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Heron Gordilho

Promotor de Justiça Substituto

2º Promotor do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo de nº 003.9.47888/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Administrativo de nº 003.9.47888/2025, que teve como objeto notícia de que “poluição sonora em bares do imbuí”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Administrativo caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de nº 003.9.36378/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.36378/2026, que teve como objeto notícia de que versa “Representação sobre a situação do Dique do Tororó, que apresenta sinais de degradação ambiental, iluminação inadequada e ausência de atividades que promovam a ocupação do espaço.”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 22/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.547297/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.547297/2025, que teve como objeto “apurar a situação de cães possivelmente mantidos acorrentados na Rua Treze de Maio, nº 37, Liberdade, em Salvador/BA”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Luiza Gomes Amoedo

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 69/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.569672/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 17 de novembro de 2025.

DAVI GALLO BAROUH

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 70/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.456553/2024 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.

DAVI GALLO BAROUH

Promotor de Justiça

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA Nº 003.9.17626/2025

O Membro do Ministério Público do Estado da Bahia que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11, da Resolução CNMP Nº 174, levando em consideração o decurso do prazo superior a 1 (um) ano, desde a instauração do presente procedimento administrativo.

Considerando a finalidade do presente expediente ainda não foi atingida, revelando-se necessária a adoção de novas diligências, RESOLVO, a contar de 03/02/2026, PRORROGAR por mais 01 (um) ano o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 114.9.48233/2026.

Entre Rios, 05 de fevereiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.31487/2026.

Entre Rios, 02 de fevereiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado, proceder, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a prorrogação do prazo da Notícia de Fato IDEA 114.9.628949/2025, por 90 (noventa) dias.

Data da prorrogação: 04/02/2026

Entre Rios, 05 de fevereiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 0000254-57.2019.8.05.0077, IDEA nº 116.9.1223072019, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

Esplanada/Ba, 05 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 933.9.286014/2025

Objeto: Averiguar notícia de possível promoção pessoal do Chefe do Executivo Municipal, Sr. Ondumar Ferreira Borges Júnior, supostamente custeada com verba pública, em junho de 2025.

Data da instauração: 04/02/2026

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.237380/2025

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a regularidade da utilização, identificação visual e destinação dos veículos oficiais e locados em uso pelo Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Data da instauração: 04/02/2026

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 2º, § 4º, da Res. 23/2007 CNMP, e nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL:

IDEA: 933.9.270739/2025

Origem: Conversão de Notícia de Fato tombada sob o mesmo número IDEA

Data de Instauração: 04 de fevereiro de 2025.

Objeto: possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 036/2021, realizado pelo Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de zeladoria e limpeza

Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

EDITAL 18/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

IDEA: 593.9.154960/2025

Promotor de Justiça: RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Área: Improbidade Administrativa

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: "Apurar a prática de possível violação ao art. 48, §único, da Lei nº 14.133/2021 e princípios da impessoalidade e moralidade, consistente na possível contratação de Cecília de Lima San'tana e Inês de Lima Araújo por empresas terceirizadas com vínculo com a CERB, unidade de Barreiras/BA, onde a aparente familiar Carmelita Pimentel Lima exerce a função de Supervisora II (Administrativo-financeiro);

Data da promoção de arquivamento: 29/01/2025

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 2º, § 4º, da Res. 23/2007 CNMP, e nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA: 003.9.328029/2025

Origem: Conversão de Notícia de Fato tombada sob o mesmo número IDEA

Data de Instauração: 04 de fevereiro de 2025.

Objeto: apurar a regularidade do processo legislativo do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA que culminou na majoração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Projeto de Lei nº 038/2025), mediante a aprovação da nova Planta

Genérica de Valores, especialmente quanto à observância dos critérios técnicos, da legalidade e dos princípios constitucionais aplicáveis.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 017/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.570998/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 05 de fevereiro de 2026.

Amanda Viera Abreu
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 593.9.426951/2024

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano" (...)

Interessados: João Antônio Franciosi e INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da prorrogação: 12/10/2025

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 593.9.426986/2024

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano" (...)

Interessados: João Antônio Franciosi e INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da prorrogação: 12/10/2025

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 593.9.427110/2024

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano" (...)

Interessados: Fernando Luiz Burin e INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da prorrogação: 12/10/2025

EDITAL 19/2026

NOTIFICAÇÃO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

IDEA: 003.9.44901/2026

Promotor de Justiça: RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Área: Improbidade Administrativa

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: Notifica-se o(a) noticiante, através do DJE, em razão do seu anonimato, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente identificação a fim de viabilizar o encaminhamento de cópia solicitado.

Interessados: Anônimo

Barreiras, 05 de Fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.44923/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano" (...)

Interessados: Paulo Brito Bittencourt

Data da prorrogação: 13/10/2025

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

IDEA:º726.9.51234/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.51234/2026, instaurada a fim de apurar atuação irregular de funcionários públicos municipais junto à Justiça Eleitoral. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/BA, 04 de fevereiro de 2026

Tahiane Stochero

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL

IDEA:º676.9.411765/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 676.9.411765/2024, instaurada a fim de apurar suposta prática de crimes contra a honra (calúnia e difamação) veiculados em página da rede social Facebook denominada "Galera13 de Paratinga", em contexto de disputa eleitoral ocorrida no ano de 2024. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/BA, 04 de fevereiro de 2026

Tahiane Stochero

Promotora de Justiça

EDITAL 01/2026 – RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A Promotoria de Justiça de Oliveira dos Brejinhos torna pública a expedição da seguinte RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA, expedida nos autos do Procedimento IDEA nº 204.9.44946/2026, relativa à proteção integral de crianças e adolescentes durante as festividades carnavalescas no Município de Brotas de Macaúbas/BA.

RECOMENDAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia RECOMENDA ao Município de Brotas de Macaúbas/BA, ao Conselho Tutelar, à 28ª Companhia Independente de Polícia Militar, à Polícia Civil local e aos organizadores de blocos, produtores e promotores de eventos públicos e privados que:

1. Adotem rigoroso controle de acesso aos locais dos eventos, impedindo o ingresso ou permanência de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsável legal.
2. Realizem o controle de acesso mediante verificação dos documentos de identificação dos menores e responsáveis, incluindo termos de guarda ou tutela, quando houver.
3. Impeçam o acesso e a permanência nos eventos quando houver ausência de documentação ou dúvida quanto à sua autenticidade.
4. Fiscalizem rigorosamente para impedir fornecimento, venda ou consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes por crianças e adolescentes, inclusive quando oferecidas por terceiros.
5. Abstenham-se de executar ou permitir a execução de músicas que façam apologia ao crime, uso de drogas, violência, exploração sexual, prostituição ou que contenham linguagem obscena ou sexualizada, especialmente na presença de menores.

6. Adotem critérios adequados de seleção musical, orientando DJs, bandas e demais profissionais contratados quanto à observância dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.
7. Assegurem livre acesso ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e aos órgãos de segurança pública nos locais dos eventos.
8. Não tolerem práticas de violência contra crianças e adolescentes, devendo acionar imediatamente os órgãos da rede de proteção ao primeiro indício de violação.
9. Afixem cópia desta Recomendação em local visível nos eventos (portarias, bares, palcos e áreas de circulação), bem como promovam sua ampla divulgação em mídias sociais e demais canais oficiais.

Oliveira dos Brejinhos/BA 05 de Fevereiro de 2026

FERNANDA AUGUSTA SILVA ARAÚJO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 003.9.624095/2025, instaurada a partir de manifestação sob pedido de anonimato, cujo objeto consistiu na apuração de suposta realização de anestesia simultânea por um único profissional em pacientes distintos no centro cirúrgico do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, em procedimentos cirúrgicos eletivos, conduta alegadamente vedada pela Resolução CFM n. 2.174/2017.

Brumado, 05 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL 003/2026

COMUNICA ARQUIVAMENTO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, por meio da Promotora de Justiça infra-assinada, com fulcro na Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADO a Notícia de Fato nº 703.9.437794/2025.

Livramento de Nossa Senhora, 05/02/2026

Ana Luiza Silveira de Oliveira

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Ituaçu/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.244324/2025

Área: Medidas de proteção criança/adolescente

Objeto: 1) Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas protetivas à adolescente L. B. F.; 2) apurar as circunstâncias das ameaças e exigências de envio de conteúdo íntimo, bem como o andamento das investigações policiais.

Ituaçu-BA 05/02/2026

PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS

Promotora de justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 080/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.587385/2024, em Camaçari-BA.

Camaçari, 03 de fevereiro de 2025.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL 081/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.9.186661/2025 registrado sob a Portaria de 06/2026, datada de 03/02/2026.

Camaçari, 04 de fevereiro de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

EDITAL 82/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.260066/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE prorrogar o Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.260066/2024 pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do art. 8º, II, da Resolução n. 174/2017, do CNMP, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento da atuação ministerial, a fim de assegurar a adequada prestação do serviço público municipal de iluminação, em conformidade com os deveres constitucionais da Administração Pública e com a legislação municipal pertinente.

Camaçari/BA, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL 083/2026
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI/BA
INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.328113/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça em exercício de substituição na 11ª Promotoria da Comarca de Camaçari/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, art. 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/1993, e nos arts. 7º e 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, CONSIDERANDO a conversão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.328113/2025 em Procedimento Administrativo, conforme despacho ministerial datado de //2026;

CONSIDERANDO denúncia apresentada por Marcos Cesar Oliveira Rocha, noticiando o escoamento de lama oriundo da Estação de Tratamento de Esgoto da EMBASA em Barra do Pojuca, em períodos chuvosos, ocasionando transtornos à coletividade local;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das medidas mitigadoras e estruturais anunciadas pela EMBASA e das ações de manutenção realizadas pelo Município de Camaçari;

RESOLVE: Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA e pelo Município de Camaçari quanto à situação de escoamento de lama na localidade de Barra do Pojuca.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Camaçari, 23 de janeiro de 2026.

Virginia Ribeiro Manzini Libertador

Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL 084/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de procedimento administrativo (Notícia de Fato), referente ao IDEA 003.9.5195/2026.

Camaçari, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

IDEA 111.9.604124/2025
3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, indicadas nesta manifestação, determino, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar desta data.

Dias d'Ávila /BA, 03 de fevereiro de 2026

LARA FERRARI FONSECA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

IDEA 003.9.427755/2025
3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, indicadas nesta manifestação, determino, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 30 dias, a contar desta data.

Dias d'Ávila /BA, 03 de fevereiro de 2026

LARA FERRARI FONSECA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.331072/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotora de Justiça de Lauro de Freitas, usando das atribuições, conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea "c", e 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 8º, § 1ª, da Lei nº 7.347/85, com fundamento no art. 50, inciso III, e 51 e seguintes da Resolução nº 011/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP 174/2017, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o procedimento para apuração da infração administrativa ambiental pelo Município de Lauro de Freitas referente ao descarte de resíduos em via pública /poluição ambiental na Rua Vereadores, Parque Jockey Clube, neste município, atribuído ao Sr. F.V.S., proprietário do veículo.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 30 de janeiro de 2026.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 003.9.35699/2025

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, usando das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea "b", e 73, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 25, inciso IV, "a", da Lei nº 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, observando ainda os termos da Resolução nº 011/2022, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP-BA, RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, para apurar notícia de poluição sonora/ produção excessiva de ruídos atribuídas ao estabelecimento "Cerimonial Canto Verde", localizado na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, Vila Praiana (Rua da Embasa).

DATA DE INSTAURAÇÃO: 27 de janeiro de 2026.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.587160/2024

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotora de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, tendo como objeto fiscalizar e acompanhar, de forma continuada, as medidas empregadas pelo Hospital Geral Menandro de Farias para regularização de seu sistema de tratamento de efluentes sanitários no tocante à obtenção junto ao INEMA de outorga para uso de recursos hídricos.

Lauro de Freitas/BA, 27 de janeiro de 2026.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.486897/2023

COMUNICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotora de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça in fine, atendendo ao comando do art. 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando pendência de diligências, COMUNICA a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, por mais 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo – IDEA nº 591.9.486897/2023.

Lauro de Freitas-BA, 04 de fevereiro de 2026.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

IDEA 111.9.615804/2025

Edital 002/2026

3ª Promotora de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, indicadas nesta manifestação, determina, com fulcro no artigo 3º da Resolução do CNMP nº 174/2017, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar desta data.

Dias D'Ávila, 03 de fevereiro de 2026

Lara Ferrari Fonseca

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria IDEA 003.9.469303/2025

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

Área: Improbidade Administrativa Objeto: Averiguar Política Pública relacionada à transparência com o gasto público por parte de vereadores do município de Lauro de Freitas.

Maurício Cerqueira Lima

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE

SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA

EDITAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio do seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica ao município de Mata de São João, na pessoa do Exmo. Prefeito, à Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA, na pessoa de seu presidente, ao Instituto do Meio Ambiente e Recurso Hídricos – INEMA, na pessoa de seu Diretor-Geral, e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 167.9.151362/2019, instaurado com a finalidade de apurar a ocorrência de dano e/ou irregularidade ambiental decorrente da suposta contaminação da “Lagoa Timeantube”, em razão da presença, em quantidade significativa, da macrófita aquática *Salvinia auriculata*, em Praia do Forte, Mata de São João/BA

Mata de São João/BA, 04 de fevereiro de 2026

Thomas Bryann Freitas do Nascimento

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA.

Procedimento Administrativo (eletrônico) - IDEA Nº 167.9.56258/2026

Objeto: acompanhar políticas públicas destinadas ao monitoramento e intervenções ambientais na Lagoa Timeantube, na Praia do Forte, bem como a realização de estudos técnicos destinados à identificação das causas dos episódios de alteração ambiental.

Data de Instauração: 05/02/2026

Interessados: o Município de Mata de São João, o INEMA, a EMBASA e a sociedade.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.252720/2025

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotora de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, c/c o art. 44, caput, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, para apurar notícia de poda excessiva de árvores nas Ruas Praia de Macuipe, Praia de Itamaracá e Praia de Itapuã, neste município, tendo como investigado COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA (“NEOENERGIA COELBA”).

Lauro de Freitas/BA, 27 de janeiro de 2026.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria IDEA 591.9.47997/2026

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

Área: Improbidade Administrativa

Objeto: averiguar Política Pública relacionada ao regular processo de eleição de Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município, resolve instaura o presente Procedimento Administrativo

Maurício Cerqueira Lima

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 53 da Resolução nº 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, e art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 681.9.532815/2024, que tem como objeto acompanhar a regularização do quadro de pessoal do Município de Quijingue, especialmente diante da ausência de quantidade de cargos efetivos em lei e da manutenção de servidores com status “pensionista” na folha de pagamento, considerando que subsiste a necessidade de acompanhar procedimento administrativo instaurado.

Euclides da Cunha, 02 de fevereiro de 2026

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.607040/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansação
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: DEON LENO SANTOS DE ALMEIDA
DATA DO ARQUIVAMENTO: 05/02/2026

Cansação, 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.606308/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansação
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: JOSÉ MÁRCIO FREITAS DOS SANTOS
DATA DO ARQUIVAMENTO: 05/02/2026

Cansação, 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.606291/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansação
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: MANOEL DA SILVA JESUS
DATA DO ARQUIVAMENTO: 04/02/2026

Cansação, 04 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.20938/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansação
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: CAIO SALVADOR PASSOS
DATA DO ARQUIVAMENTO: 04/02/2026

Cansação, 04 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.20739/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansação
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: BRUNO ALVES ROCHA
DATA DO ARQUIVAMENTO: 04/02/2026

Cansação, 04 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº: 656.9.508533/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar o licenciamento ambiental do empreendimento Linha de Transmissão 500 kV Xingó – Camaçari II C1 e C2, CD, e Subestações Associadas, em trâmite perante o IBAMA.

Cícero Dantas, 04 de fevereiro de 2026.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 336.9.51103/2024

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA: 336.9.51103/2024, instaurada para acompanhar a demanda do serviço de TFD – tratamento fora do domicílio no município de Canudos – BA, em razão de denúncia de paciente atendida no serviço. Foi expedida Notificação Pessoal a denunciante (ID MP 25601769), para apresentação de informações complementares, quedando-se inerte, conforme Certidão ID MP 25759929.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico uaua@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA 336.9.51103/2024”.

Uauá, 22 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CÍVEL IDEA Nº 336.9.172574/2017

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO, nos termos da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, do Inquérito Civil IDEA Nº 336.9.172574/2017, instaurado com a finalidade de identificar possível acúmulo irregular de cargos públicos pela servidora ORLÂNDIA APARECIDA DA SILVA CARNEIRO, no município de Canudos – BA.

Uauá, 13 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.0.214937/2015

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, III, da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento investigatório criminal em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.54861/2017

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.47805/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.423685/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, III, da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.5366/2021

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.151285/2019

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.289512/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, inciso III, da resolução 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

ORIGEM: 5ª Promotoria de justiça de Eunápolis/BA

PORTARIA 003.8.274152/2025

ÁREA: Infância e Juventude

Assunto: Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa

ENVOLVIDO: Município de Itagimirim/BA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de sua representante infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, na forma do art. 201, inciso VIII da Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias, na forma do art. 201, inciso VI, alínea "b" da Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da inspeção dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas a adolescente em decorrência da prática de ato infracional no município de Itagimirim/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itagimirim para as adequações apontadas no relatório técnico;

CONSIDERANDO que, oficiada, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itagimirim se restringiu a reenviar o questionário atualizando algumas respostas, sem, no entanto, mencionar as providências realizadas para adequação e melhoria em atenção às considerações técnicas do relatório de inspeção;

CONSIDERANDO o término do prazo para prosseguimento da tramitação de notícia de fato, na forma do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o qual determina que "a notícia de fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias";

RESOLVE converter esta notícia de fato em procedimento administrativo, desde já determinando:

1. Registro da conversão em procedimento administrativo, lançando no Sistema IDEA;
2. Publicação desta portaria no DJE;
3. Oficie-se, de ordem, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itagimirim/BA, com cópia de ID MP 27362513, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, se manifeste sobre as adequações necessárias apontadas no formulário, especificando-se as providências adotadas para o aperfeiçoamento do serviço de execução de medida socioeducativa em meio aberto, acostando documentação comprobatória.

Deve a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itagimirim, no prazo determinado, responder as providências realizadas quanto ao que fora apontado pela equipe técnica durante a inspeção "como elementos de adequação para a melhoria na qualidade do atendimento ofertado no município de Itagimirim", notadamente:

- a) Inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, dos demais programas municipais de atendimento socioeducativo porventura existentes e das unidades executoras das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSEMA), de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), públicas ou privadas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme os arts. 10 e 11 da Lei do SINASE 12.594/2012;
- b) Estabelecimento pela gestão municipal de um programa de educação permanente em que conste capacitação inicial e continuada sobre medidas socioeducativas a toda a equipe técnica do CREAS, visto que o atendimento aos socioeducandos e suas famílias é realizado pela equipe de referência, sendo essa formação exigência do SINASE (vide item 6.2.5. p.p. 98-99 do SINASE) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -NOBRH/ SUAS (BRASIL, 2007), incluindo também no programa a abordagem acerca das práticas restaurativas, conforme o art.35, III da Lei nº 12.594 de 2012;
- c) Estabelecimento de um técnico de referência da equipe do CREAS para o acompanhamento das medidas socioeducativas, visto que, para municípios de Pequeno Porte I e II que tiverem demanda inferior a 10 sentenciados, não há necessidade de equipe exclusiva, conforme recomendação do Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Brasil, 2016), podendo a própria equipe do CREAS, neste caso, realizar o acompanhamento dos socioeducandos.

Após, tornem-se conclusos.

Eunápolis/BA, 02 de fevereiro de 2026.

ADRIANA HAHN PEREZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.31039/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.31039/2024, que tem por objeto apurar supostas irregularidades no serviço ofertado pela operadora União Médica Planos de Saúde, notadamente quanto à recusa ou demora na conclusão da adesão ao plano de saúde solicitado pela Sra. Josenice de Jesus Queiroz Grilo, mãe de criança com síndrome de Down e cardiopatia.

Amélia Rodrigues, 28 de novembro de 2025.

LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 008.9.506822/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 008.9.506822/2022, que tem por objeto acompanhar a situação da adolescente M.V.S.S., nascida em 16/05/2008, entregue pela mãe biológica à Sra. Rosângela Gusmão Santos, sem regularização judicial da guarda, havendo histórico de vulnerabilidade e denúncias de maus-tratos.

Amélia Rodrigues, 26 de novembro de 2025.

LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 068/2026

IDEA Nº 003.9.48885/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 05 de fevereiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.48965/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 06/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento e a fiscalização, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.77081/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 08/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento do paciente, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 27 de janeiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.530663/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 13/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.354760/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL

PORTARIA Nº 14/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.345381/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL

PORTARIA Nº 15/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

EDITAL 0228/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.155880/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 50, incisos III e V da Resolução nº 11/2022 – OECF/MPBA, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 596.9.155880/2025, tendo como objeto precípua: “acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas pertinentes para assegurar a efetividade do direito à saúde de A.T.S., pessoa idosa em situação de vulnerabilidade”.

Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL 0226/2026/SP-FSA/01ªPJ – 596.9.163244/2023

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007, com data retroativa ao vencimento, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Inquérito Civil supramencionado.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0225/2026 - 596.9.444569/2024

A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 44, § 1º da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.444569/2024, instaurado para acompanhar o internamento involuntário de M.C.A.D.A, noticiado através de ofício encaminhado pelo CAPS III.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

EDITAL 0224/2026/SP-FSA/16ªPJ – NF 596.9.619162/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar acerca do INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 596.9.619162/2025. Por oportuno, esclareço que da decisão de indeferimento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL 0223/2026/SP-FSA/16ªPJ – NF 003.9.512167/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar acerca do arquivamento da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.512167/2025. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.31039/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.31039/2024, que tem por objeto apurar supostas irregularidades no serviço ofertado pela operadora União Médica Planos de Saúde, notadamente quanto à recusa ou demora na conclusão da adesão ao plano de saúde solicitado pela Sra. Josenice de Jesus Queiroz Grilo, mãe de criança com síndrome de Down e cardiopatia.

Amélia Rodrigues, 28 de novembro de 2025.

LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMÉLIA RODRIGUES
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 008.9.506822/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 008.9.506822/2022, que tem por objeto acompanhar a situação da adolescente M.V.S.S., nascida em 16/05/2008, entregue pela mãe biológica à Sra. Rosângela Gusmão Santos, sem regularização judicial da guarda, havendo histórico de vulnerabilidade e denúncias de maus-tratos.

Amélia Rodrigues, 26 de novembro de 2025.

LAÍSE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL n.º 068/2026
IDEA Nº 003.9.48885/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 05 de fevereiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.48965/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 06/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento e a fiscalização, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.77081/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 08/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento do paciente, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 27 de janeiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 165.9.530663/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL
PORTARIA Nº 13/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.354760/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL

PORTARIA Nº 14/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.345381/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL

PORTARIA Nº 15/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 02 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

EDITAL 0228/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.155880/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 50, incisos III e V da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 596.9.155880/2025, tendo como objeto precípuo: “acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas pertinentes para assegurar a efetividade do direito à saúde de A.T.S., pessoa idosa em situação de vulnerabilidade”.

Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL 0226/2026/SP-FSA/01ªPJ – 596.9.163244/2023

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007, com data retroativa ao vencimento, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Inquérito Civil supramencionado.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0225/2026 - 596.9.444569/2024

A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 44, § 1º da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.444569/2024, instaurado para acompanhar o internamento involuntário de M.C.A.D.A, noticiado através de ofício encaminhado pelo CAPS III.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

EDITAL 0224/2026/SP-FSA/16ªPJ – NF 596.9.619162/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar acerca do INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 596.9.619162/2025. Por oportuno, esclareço que da decisão de indeferimento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL 0223/2026/SP-FSA/16ªPJ – NF 003.9.512167/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar acerca do arquivamento da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.512167/2025. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.109928/2025

A 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, por intermédio de seu Promotor de Justiça Titular infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos termos do art. artigo 44º, §4º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da notícia de fato IDEA nº 003.9.109928/2025.

Ilhéus/Ba., 30 de janeiro de 2026

PAULO EDUARDO SAMPAIO FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA 197.9.420743/2025

PORTARIA Nº 36/2025/PJGO-MPBA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENTIO DO OURO - BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Promotoria de Justiça de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância ao princípio da publicidade, COMUNICA a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar o atendimento de vítimas de violência doméstica na Delegacia de Polícia Civil de Gentio do Ouro, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente procedimento investigatório ou inquérito civil, bem como promover a devida ação penal ou ação civil pública, ou adotar outras providências cabíveis.

Gentio do Ouro, 05 de fevereiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

-Em substituição-

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA 003.9.494636/2025

PORTARIA Nº 037/2025/PJGO-MPBA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENTIO DO OURO - BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Promotoria de Justiça de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância ao princípio da publicidade, COMUNICA a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar contratações temporárias de profissionais da educação sem a qualificação técnica necessária pelo município de Gentio do Ouro, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente procedimento investigatório ou inquérito civil, bem como promover a devida ação penal ou ação civil pública, ou adotar outras providências cabíveis.

Gentio do Ouro, 05 de fevereiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

-Em substituição-

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.639371/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar institucionalmente Delegacia Territorial de Uibaí, conforme inspeção realizada no segundo semestre de 2024, nos termos das Resoluções CNMP nº 174/2017 e nº 279/2023.

INTERESSADO: Delegacia Territorial de Uibaí.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 049.9.532930/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana – BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Criminal

OBJETO: Notícia de fato encaminhada pelo CEJUSC.

NOTICIANTE: CEJUSC

FUNDAMENTO: Art. 13 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, prorroga-se o prazo de conclusão do procedimento pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 13 da referida Resolução.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.384544/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana – BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Segurança Pública

OBJETO: Notícia de fato sobre evento denominado “2ª Grau Urbano”, envolvendo possível prática de manobras perigosas com motocicletas no município de Barro Alto/BA.

FUNDAMENTO: Art. 13 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, prorroga-se o prazo de conclusão do procedimento pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 13 da referida Resolução.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.577329/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECF nº 11/2022, comunica à Sra. DANIELLE RIBEIRO DA SILVA e a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.577329/2025, instaurado a partir de e-mail formulado por Danielle Ribeiro da Silva, solicitando assistência jurídica em razão de conflitos envolvendo seu vizinho, o senhor Everton Marques Fernandes.

Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.328004/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECF nº 11/2022, comunica a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.328004/2025, instaurada a partir do recebimento de ofício do Conselho Tutelar de Xique-Xique/BA, noticiando, em tese, a prática do delito de estupro de vulnerável contra a criança B.K.B.B.

Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.562879/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECF nº 11/2022, comunica ao Sr. PEDRO PAES DO NASCIMENTO e a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.562879/2025, instaurado a partir de relato de situação de abandono social, dificuldades financeiras e problemas de saúde.

Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

INQUÉRITO POLICIAL nº 125156/2025

Nº IDEA 691.9.26381/2026

PROCESSO JUDICIAL Nº 8000137-62.2026.8.05.0277

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

INVESTIGADO: Cassiano Rabelo da Silva

VÍTIMA: Fernando de Carvalho

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à vítima, ao investigado e à autoridade policial, bem como a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Polícia de Itaguaçu da Bahia/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento mencionada, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Xique-Xique, 04 de fevereiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.639360/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar institucionalmente Delegacia Territorial de São Gabriel, conforme inspeção realizada no segundo semestre de 2024, nos termos das Resoluções CNMP nº 174/2017 e nº 279/2023.

INTERESSADO: Delegacia Territorial de São Gabriel.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA 197.9.420743/2025

PORTARIA Nº 36/2025/PJGO-MPBA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENTIO DO OURO - BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Promotoria de Justiça de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância ao princípio da publicidade, COMUNICA a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar o atendimento de vítimas de violência doméstica na Delegacia de Polícia Civil de Gentio do Ouro, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente procedimento investigatório ou inquérito civil, bem como promover a devida ação penal ou ação civil pública, ou adotar outras providências cabíveis.

Gentio do Ouro, 05 de fevereiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

-Em substituição-

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA 003.9.494636/2025

PORTARIA Nº 037/2025/PJGO-MPBA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENTIO DO OURO - BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Promotoria de Justiça de Gentio do Ouro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância ao princípio da publicidade, COMUNICA a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com o objetivo de fiscalizar contratações temporárias de profissionais da educação sem a qualificação técnica necessária pelo município de Gentio do Ouro, e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente procedimento investigatório ou inquérito civil, bem como promover a devida ação penal ou ação civil pública, ou adotar outras providências cabíveis.

Gentio do Ouro, 05 de fevereiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

-Em substituição-

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.639371/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar institucionalmente Delegacia Territorial de Uibaí, conforme inspeção realizada no segundo semestre de 2024, nos termos das Resoluções CNMP nº 174/2017 e nº 279/2023.

INTERESSADO: Delegacia Territorial de Uibaí.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 049.9.532930/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana – BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Criminal

OBJETO: Notícia de fato encaminhada pelo CEJUSC.

NOTICIANTE: CEJUSC

FUNDAMENTO: Art. 13 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, prorroga-se o prazo de conclusão do procedimento pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 13 da referida Resolução.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.384544/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana – BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Segurança Pública

OBJETO: Notícia de fato sobre evento denominado “2ª Grau Urbano”, envolvendo possível prática de manobras perigosas com motocicletas no município de Barro Alto/BA.

FUNDAMENTO: Art. 13 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, prorroga-se o prazo de conclusão do procedimento pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 13 da referida Resolução.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE**COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO**

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.577329/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECF nº 11/2022, comunica à Sra. DANIELLE RIBEIRO DA SILVA e a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.577329/2025, instaurado a partir de e-mail

formulado por Danielle Ribeiro da Silva, solicitando assistência jurídica em razão de conflitos envolvendo seu vizinho, o senhor Everton Marques Fernandes.

Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO**

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.328004/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECF nº 11/2022, comunica a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.328004/2025, instaurada a partir do recebimento de ofício do Conselho Tutelar de Xique-Xique/BA, noticiando, em tese, a prática do delito de estupro de vulnerável contra a criança B.K.B.B.

Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO**

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 691.9.562879/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais e com fundamento no art. 54 da Resolução OECF nº 11/2022, comunica ao Sr. PEDRO PAES DO NASCIMENTO e a todos que possam se interessar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.562879/2025, instaurado a partir de relato de situação de abandono social, dificuldades financeiras e problemas de saúde.

Xique-Xique/BA, 03 de fevereiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

INQUÉRITO POLICIAL nº 125156/2025

Nº IDEA 691.9.26381/2026

PROCESSO JUDICIAL Nº 8000137-62.2026.8.05.0277

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

INVESTIGADO: Cassiano Rabelo da Silva

VÍTIMA: Fernando de Carvalho

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à vítima, ao investigado e à autoridade policial, bem como a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, oriundo da Delegacia Territorial de Polícia de Itaguaçu da Bahia/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento mencionada, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Xique-Xique, 04 de fevereiro de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.639360/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar institucionalmente Delegacia Territorial de São Gabriel, conforme inspeção realizada no segundo semestre de 2024, nos termos das Resoluções CNMP nº 174/2017 e nº 279/2023.

INTERESSADO: Delegacia Territorial de São Gabriel.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA Nº 347.9.36798/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Utinga

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Daniel Meireles Aberceb

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Alimentação (11848)

INTERESSADO: Município de Utinga

PORTARIA - Data da Instauração: 27/01/2026, Prazo de Conclusão: 14/02/2027 OBJETO: Projeto Raízes da Cidadania/Utinga- Procedimento administrativo, com a finalidade de acompanhar as políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional - SISAN

FUNDAMENTO: Art. 51 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022. Utinga, 04 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 694.9.401514/2025, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 04 de fevereiro de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA Nº 347.9.36454/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Utinga

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Daniel Meireles Aberceb

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > CONSELHOS > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO: Município de Utinga

PORTARIA - Data da Instauração: 27/01/2026, Prazo de Conclusão: 14/02/2027.

OBJETO: Raízes da Cidadania Utinga - Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a elaboração do plano municipal pela primeira infância.

FUNDAMENTO: Art. 51 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022. Utinga, 04 de fevereiro de 2026

EDITAL DE INDEFERIMENTO

Notícia de Fato IDEA nº 003.9.147912/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABERABA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do § 1º, art. 16, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados, o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.147912/2025, comunicação anônima noticiando suposta prática de descarte irregular e queima de resíduos sólidos urbanos em terreno situado nos fundos da Avenida Solon Ribeiro, no Loteamento Amélia Torres, bairro localizado neste Município de Itaberaba/BA, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: itaberaba@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "Recurso ao arquivamento - IDEA n.º 003.9.147912/2025".

Itaberaba, 01 de fevereiro de 2026.

Daniel Meireles Aberceb

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

Ministério Público do Estado da Bahia

14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabuna-BA

Inquérito Policial nº 83004/2025 (IDEA nº 646.9.558544/2025)

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabuna-BA, torna público que foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 83004/2025 (IDEA nº 646.9.558544/2025), instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de homicídio que vitimou José Ricardo Santos Oliveira, ocorrido em 25 de agosto de 2025, na Estrada de acesso à Vila de Mutuns, localidade conhecida como Ladeira do Bambu, zona rural do Município de Itabuna/BA.

O arquivamento fundamentou-se na comprovação da materialidade delitiva, aliada à ausência de indícios suficientes de autoria, não obstante a realização de diligências investigativas, tais como oitivas de familiares e testemunhas, requisições a operadoras de telefonia e buscas por elementos técnicos ou informativos capazes de individualizar o(s) autor(es) do fato, as quais não lograram êxito na identificação de autoria ou autorias.

Nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, cientificam-se eventuais interessados de que poderão apresentar razões contrárias à promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta comunicação.

Ressalta-se que o arquivamento não impede a reabertura das investigações, caso venham a surgir novas provas ou elementos concretos aptos a indicar a autoria delitiva, conforme disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Itabuna-BA, 05 de fevereiro de 2026.

Mariana Magalhaes Toledo Barboza

Ministério Público do Estado da Bahia

14ª Promotoria de Justiça de Itabuna-BA

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº. 003.9.379951/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAJUÍPE/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve comunicar, o Sr. Erick Caio de Jesus Ressureição e a quem mais interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO, com fundamento art. 4º, da Resolução nº 174/2017, CNMP; da Notícia de Fato IDEA 003.9.379951/2025, instaurada com o objetivo de apurar suposta notícia de possível conduta abusiva praticada por funcionária da Escola Municipal Professora Lúcia Pinillos Longuinhas de Oliveira, no Município de Itajuípe/BA.

Itajuípe/BA, 05 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RUBICK DA SILVA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAJUÍPE-BA
Extrato de instauração de Inquérito Civil

IDEA Nº 003.9.580874/2024

Assunto: Improbidade Administrativa

Objeto: Apurar supostas irregularidades em contratações diretas, através da dispensa de processo licitatório, realizadas pelo Município de Itajuípe com a empresa "Conceito Contabilidade e Consultoria Ltda.", cujo sócio, Sr. André Vinícius dos Santos Nascimento, exerceria cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, durante os períodos de 03/03/2014 a 31/12/2019, 04/01/2021 a 18/03/2024 e 19/03/2024 a 31/12/2024.

Origem: Promotoria de Justiça de Itajuípe

Promotor de Justiça: Marco Aurélio Rubick da Silva

Itajuípe/BA, 05 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RUBICK DA SILVA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 714.9.628432/2024

Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objeto: Acompanhar a situação de risco envolvendo a adolescente M. E. R. B.

Data de instauração: 08/09/2025

Interessados: Conselho Tutelar de Ibicaraí/BA

Ibicaraí/BA, 05/02/2026

Mariana Magalhães Toledo Barboza

Promotora de Justiça Substituta

8ª Promotoria de Justiça de Itabuna

PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo nº 646.9.486442/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.486442/2025 com o fim de apurar suposto delito de estupro de vulnerável.

Itabuna – BA, 04 de fevereiro de 2026

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA

Nº DO PROCEDIMENTO: 646.9.532065/2025 ASSUNTO: Homicídio Qualificado

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal e em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305), COMUNICA a quem possa interessar, especialmente à vítima, seus familiares ou representantes legais, a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial tombado sob o nº 646.9.532065/2025.

O procedimento foi instaurado para apurar a prática de crime de Homicídio Qualificado, que vitimou Gilmar da Silva Fonseca, fato ocorrido em 30 de janeiro de 2018, no município de Itapé/BA. A promoção de arquivamento fundamenta-se na ausência de indícios suficientes de autoria e no esgotamento das diligências investigativas possíveis.

Ficam os interessados notificados de que poderão apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, o qual deverá ser protocolado na sede desta Promotoria de Justiça ou enviado através dos canais oficiais, acompanhado das respectivas razões.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2026.

MARIANA MAGALHÃES TOLEDO BARBOZA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 701.9.19914/2025.

A 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude, por intermédio do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Titular Millen Castro Medeiros de Moura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar a implementação e regularização da Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (Metodologia do OCA) no Município de Itapetinga.

Itapetinga-BA, 05 de fevereiro de 2026.

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA

Promotor de Justiça Titular

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA.

O Membro Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, Millen Castro Medeiros de Moura, com atribuição para Defesa da Infância e Juventude, nos termos dos arts. 127, caput e 129, II e IX, ambos da Carta Magna, nos autos do Procedimento Administrativo nº 701.9.624129/2025,

Considerando que os arts 1º, 4º e 201, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e o art. 227 da Constituição Federal asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de todos os direitos fundamentais;

Considerando que, segundo o art. 4º, parágrafo único, letras “c” e “d”, do ECA, a garantia da prioridade absoluta compreende “preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”;

Considerando que a absoluta prioridade, sedimentada na Constituição Federal e no ECA, impõe que a concretização dos direitos da infância e adolescência, essencialmente efêmeros, figure como prioridade da escala de realizações do mundo jurídico, e demanda implementação emergencial, pois deve servir, no tempo certo, como alicerce do desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes e garantia de integridade de seus titulares;

Considerando que o ECA, na esteira da normativa internacional, preocupa-se em garantir a previsão de recursos orçamentários em nível municipal para a materialização destas ações e políticas públicas, o que pressupõe o efetivo planejamento orçamentário;

Considerando que, para que se garanta essa destinação privilegiada de recursos e efetivação de políticas públicas, faz-se relevante o acompanhamento da previsão nas leis orçamentárias e sua real execução, o que poderá se dar eficazmente por meio da Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente;

Considerando que Metodologia do OCA surgiu justamente para propiciar a verificação, apuração e análise, a partir do orçamento público, do montante previsto e/ou gasto de recursos com ações gerais de proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente pelo poder público em determinado período;

Considerando que as ações que compõem o OCA têm, como referência, as esferas prioritárias propostas pelo documento “Um Mundo para as Crianças” (UNICEF, 2002) e ajustadas de acordo com os eixos de ação indicados pelo Pacto pela Paz, as quais se encontram agrupadas em três eixos gerais: (a) Saúde: ações de promoção da saúde, saneamento, habitação e meio ambiente. (b) Educação: ações de promoção da educação, da cultura, lazer e esporte. (c) Assistência Social e Direitos de Cidadania: ações de promoção de direitos e proteção e assistência social;

Considerando que o Município de Itapetinga não possui regulamentado a Metodologia do OCA, apesar de minuta do Projeto de Lei sobre o tema, como sugestão do CMDCA, ter sido encaminhada ao Gabinete do Prefeito em 2023, o qual, entretanto, não o remeteu à Câmara de Vereadores naquela gestão;

RECOMENDA ao Prefeito de Itapetinga que, no prazo de 30 dias, envie à Câmara de Vereadores Projeto de Lei sobre a elaboração e publicação do Orçamento da Criança e do Adolescente, como parte integrante das leis orçamentárias municipais a partir deste ano.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Prefeito de Itapetinga, à Secretaria de Desenvolvimento Social, à Câmara de Vereadores, ao CMDCA e ao CAOCA.

Publique-se no DJE.

Itapetinga/BA, 04 de fevereiro de 2026.

Millen Castro Medeiros de Moura
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL DE CONVERSÃO – NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 701.9.509324/2025.

OBJETO: acompanhar a adoção de providências pela Secretaria Municipal de Saúde para a disponibilização de consulta na especialidade de psicologia infantil à criança H.C.P.B., bem como a regularização da oferta desse atendimento especializado a todos os usuários da rede pública municipal de saúde.

DATA: 05/02/2026

GEAN CARLOS LEÃO
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 41, caput, da Resolução n.º 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por um ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 110.9.268785/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Itororó-BA, 03 de fevereiro de 2026.

Karina Costa Freitas
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 003.9.2475/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, §4º, da Resolução nº 174 do CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: mairi@mpba.mp.br.

Mairi/BA, 04 de fevereiro de 2026.

Hugo Cesar Fidelis T. de Araújo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.: 159.9.49560/2026

AUTOS: 8000119-10.2026.8.05.0158

DT DE VÁRZEA DA ROÇA/BA

VÍTIMA(S): Caio Lima da Silva

INVESTIGADO(S): Desconhecido

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que o presente subscreve, COMUNICA o Arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, ficando a(s) vítima(s) e/ou seu(s) representante(s) informada(s) de que, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Mairi-BA, 04.02.2026.

Hugo César Fidélis Teixeira de Araujo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.: 159.9.475457/2025

AUTOS: 8001946-90.2025.8.05.0158

DT DE VÁRZEA DA ROÇA/BA

VÍTIMA(S): ADEMILSON COELHO OLIVEIRA DA SILVA

INVESTIGADO(S): Desconhecido

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que o presente subscreve, COMUNICA o Arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, ficando a(s) vítima(s) e/ou seu(s) representante(s) informada(s) de que, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Mairi-BA, 04.02.2026.

Hugo César Fidélis Teixeira de Araujo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL - IDEA N. 702.9.119382/2020

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Jacobina, no exercício de suas atribuições e, nos termos do artigo 53 da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, COMUNICA a prorrogação, por mais (01) um ano, do INQUÉRITO CIVIL IDEA nº. 702.9.119382/2020, em razão da imprescindibilidade da realização de diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Jacobina, Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira
Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº186.9.607122/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I (por analogia) e §4º, Resolução 174/17, CNMP c/c at. 7º, inciso III do ato 37/22 da PGJ, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 03 de fevereiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº. 007/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 41 da Resolução nº 11/2022, do OECF do MPBA, tendo em vista a necessidade de se realizar diligências até o efetivo desfecho dos autos, COMUNICA a todos quantos possa interessar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 1(um) ano, do Inquérito Civil nº 608.9.272286/2024.

Jequié/BA, 03 de fevereiro de 2026.

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 008/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, notifica o Sr. Erisvaldo Almeida Santos sobre o arquivamento da Notícia de Fato nº 608.9.351829/2025, cientificando-o de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECF/MPBA.

Jequié, 05 de fevereiro de 2026.

Juliana Rocha Sampaio
Promotora de Justiça

Notícia de Fato
Idea: 657.9.362048/2023

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apurar notícia encaminhada pela Direção da Escola Municipal Maria José Lessa de Moraes, acerca da suposta existência de perfis anônimos em rede social utilizados para a prática de bullying e cyberbullying contra alunos da unidade escolar, envolvendo, portanto, possível violação a direitos de crianças e adolescentes. (...) Ante o exposto, considerando que o presente procedimento atingiu sua finalidade, consistente em dar conhecimento dos fatos relacionados à suposta prática de bullying e cyberbullying em ambiente escolar e acompanhar as providências adotadas pela unidade de ensino, a qual informou que não há mais registro de novas ocorrências, que os fatos não persistem e que vêm sendo implementadas ações preventivas e educativas, o Ministério Público do Estado da Bahia promove o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, sem prejuízo de reabertura em caso de superveniência de fato novo. Deixa-se de proceder à cientificação do noticiante, uma vez que o procedimento foi instaurado a partir de comunicação realizada pela unidade escolar no cumprimento de dever de ofício, nos termos do art. 55, § 2º, da Resolução nº 11/2022 – OECF/MPBA. Publique-se extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

VALDENÍZIA SOUZA SANTOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.0.51999/2023, instaurado para apurar as informações oriundas do relatório de alerta de desmatamento nº 139939, do Mapbiomas, indicando que ocorreu a supressão de 1,22 hectares de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria, no município de Aiquara-Ba, que tem como proprietário Antonio Moreira dos Santos Filho. Itagibá, Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL
IDEA Nº 598.9.592086/2025**

A 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar, resolve instaurar INQUERITO CIVIL de número em epígrafe, com fundamento no art. 129, III e IX da CF 88, artigos 25, VI, "a", e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n. 8.625/93 e artigos 72, I e IV, "a" e "c", 73, I, 77, §1º, e 92, XIV da Lei Complementar do Estado da Bahia n. 11/1996), para apurar SUPOSTA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO, OCUPAÇÃO IRREGULAR DO ESPAÇO PÚBLICO E POLUIÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDA PELO ESTABELECIMENTO "FRANGO ASSADO FEITOSA" (situado à Travessa do Hospital - em frente ao número 28, bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA). Ressaltando que eventuais manifestações poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional sp.juazeiro@mpba.mp.br.

Juazeiro, 03 de janeiro de 2026

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO**NOTÍCIA DE FATO**

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.23089/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe por 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.525414/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.525414/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0172026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n. 003.9.53286/2026

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, o nos termos da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia comunica a todos a quem interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.53286/2026, cabível interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 04 de fevereiro de 2026.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.406017.2025

Dr. ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, com sede em Porto Seguro/BA, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, no art.25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, no art.72, inciso IV, alínea "b", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 006/09 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o fito de esclarecer fatos que chegaram ao seu conhecimento por meio do despacho ID MP 30285328, encaminhado pelo Coordenador da CEAMA, informando o desmatamento ocorrido na propriedade rural Conjunto SÃO JOSÉ/SANTO ANTÔNIO, localizada no município de Belmonte/BA.

Porto Seguro, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.406172.2025

Dr. ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, com sede em Porto Seguro/BA, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, no art.25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, no art.72, inciso IV, alínea "b", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 006/09 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, com o fito de esclarecer fatos que chegaram ao seu conhecimento por meio do despacho ID MP 30283438, encaminhado pelo Coordenador da CEAMA, informando o desmatamento ocorrido na propriedade rural Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Porto Seguro/BA.

Porto Seguro, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA

Promotor de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIAIDEA Nº: 706.9.461083/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito da Pessoa Idosa

OBJETO: acompanhar e fiscalizar a regularidade do tratamento oftalmológico da idosa Lucineide Araújo de Almeida

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos artigos 129, III e 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, 72, inciso IV, alínea "d" e 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96, e, por fim, nas Leis Federais nº 7.347/85, 8.429/92, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tutela de interesses individuais indisponíveis.

Porto Seguro, 05 de fevereiro de 2026..

LAIR FARIA AZEVEDO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA

IDEA nº 270.9.40983/2026

PROCESSO JUDICIAL: 8000086-07.2026.8.05.0227

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima POLIANA COSTA LOPES DE SOUSA do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 121833/2025, oriundo da Delegacia Territorial de Santana/BA.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Santana/BA, 05 de fevereiro de 2025.

José Pereira de Oliveira

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA

IDEA nº 270.9.40983/2026

PROCESSO JUDICIAL: 8000086-07.2026.8.05.0227

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP, NOTIFICA, por meio do presente edital, o suposto autor BRUNO HENRICK NEVES DE ARAUJO do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 121833/2025, oriundo da Delegacia Territorial de Santana/BA.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Santana/BA, 05 de fevereiro de 2025.

José Pereira de Oliveira

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

IDEA nº 003.9.396888/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, Resolução nº 023/2007, do CNMP, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato IDEA nº 003.9.396888/2025 para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (serra.dourada@mpba.mp.br). Trata-se de expediente encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo Plantão Ministerial, sob protocolo FPI70352.

Serra Dourada/BA, 05 de Fevereiro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

IDEA nº 306.9.595728/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. OBJETO: Apurar a situação noticiada pela Vara da Infância e Juventude de Serra Dourada.

Serra Dourada/BA, 05 de Fevereiro de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Kaliane Pereira de Oliveira, na condição de autora do fato, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Termo Circunstanciado nº8003292-43.2025.805.0072, instaurado para apurara infração penal tipificado no art. 147 DO CPB. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2026

José Reis Neto

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Carlos Nascimento dos Santos, na condição de vítima e Paulo José Souza, na condição de autor do fato, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Termo Circunstanciado nº8003399-87.2025.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificado no art. 147 do CPB .Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2026

José Reis Neto

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.638177/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.638177/2025 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com previsão de término até 04/05/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 04 de fevereiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.49064/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.49064/2026, no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, conforme decisão de arquivamento, disponível por meio de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: sp.saj@mpba.mp.br. Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES
Promotor de Justiça

Origem: 4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.612243/2025

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.612243/2025, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 04 de fevereiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Res. CNMP nº 23/2007 e no art. 44 da Res. nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, promoveu o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 007.9.324755/2023 e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos.

Amargosa/BA, 04 de fevereiro de 2026.

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa
IDEA nº 007.9.324755/2023

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 (Ação Civil Pública), alterado pelo art. 113 da Lei nº 8.078/1990, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa, JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL, infra-assinada, doravante denominado Compromitente, com endereço na Rua da Araras, 81-339, Bairro Catiara, Promotoria de Justiça de Amargosa; e o MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, representado pelo seu Prefeito, MARCOS QUEIROZ RIBEIRO, com sede na Avenida Manoel Pereira de Andrade, Centro, Milagres/BA, doravante denominado Compromissário, celebram este compromisso de ajustamento de conduta, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPROMISSÁRIO reconhece a procedência e relevância do procedimento, no qual restou constatada a necessidade de contratação de pessoal efetivo e a obrigação de realização de concurso público no Município de Milagres, em substituição a contratações precárias e temporárias. Compromete-se, por meio do presente instrumento, a adotar todas as

medidas necessárias para sanar as irregularidades, ensejando o encerramento do Inquérito Civil nº 007.9.324755/2023, em tramitação nesta 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Instrumento, visando solucionar as irregularidades constatadas, o COMPROMISSÁRIO obriga-se a elaborar e executar um planejamento voltado a resolver a necessidade de pessoal, comprometendo-se a: I – Elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, estudo minucioso sobre a carência de pessoal, identificando as vacâncias existentes e as reais necessidades de cargos, especificando quais devem ser criados, modificados ou extintos; II – Encaminhar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega do estudo, projeto de lei criando, modificando ou extinguindo cargos, conforme resultado do levantamento; III – Promover, no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação da lei pela Câmara, a contratação de instituição ou empresa especializada para a realização de concurso público; IV – Publicar o edital do concurso no prazo de até 60 (sessenta) dias após a contratação da banca organizadora; V – Realizar todas as etapas do certame (provas, eventuais títulos, exames médicos e demais fases) no prazo máximo de 08 (oito) meses após a publicação do edital; VI – Homologar o resultado final do concurso em até 30 (trinta) dias após a conclusão das etapas e iniciar as nomeações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação; VII – Promover, até 90 (noventa) dias após as primeiras nomeações, o encerramento integral das contratações temporárias que estejam sendo utilizadas em detrimento da ocupação efetiva dos cargos. Parágrafo Único: Deverá ser assegurada ampla publicidade dos atos relativos ao concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMPROMISSÁRIO deverá comprovar documentalmente, a cada etapa, o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando os documentos comprobatórios ao COMPROMITENTE no prazo de 10 (dez) dias contados de cada marco do cronograma disposto na cláusula segunda. Parágrafo primeiro: A obrigação somente será considerada integralmente cumprida após a homologação do concurso, efetiva nomeação dos aprovados e o encerramento dos vínculos precários. Parágrafo segundo: Os prazos estabelecidos neste TAC poderão ser prorrogados, de forma excepcional e fundamentada, apenas mediante prévia anuência expressa do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA: O compromisso ora assumido não restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão, nem limita o exercício das funções e outras atividades que cabem ao ente municipal no que se refere ao objeto do TAC.

CLÁUSULA QUINTA: Eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações aqui assumidas, nas condições e prazos estipulados no presente Termo, autoriza a aplicação de CLÁUSULA PENAL representada por multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), que terá a destinação prevista no art. 5º, § 1º, da Res. nº 179/2017 do CNMP. Parágrafo único: O valor será acrescido de juros e correção monetária, enquanto constituído em mora, até que seja cumprida totalmente a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e 784, incisos II, III ou IV do Código de Processo Civil. Parágrafo único: Fica o(a) COMPROMISSÁRIO (A), desde logo, ciente da determinação de arquivamento do IC para fins de homologação, ou não, do presente TAC, na forma do art. 59 da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ. Após lavrado e assinado pelas partes, este acordo, com os autos do Procedimento Ministerial, será encaminhado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para ratificação e homologação da respectiva promoção de arquivamento, na forma do artigo 10, § 1º e § 2º, da Resolução nº 23 do CNMP.

Por estarem assim comprometidos, firmam o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, em três vias de igual teor e forma, com o mesmo referendado pelo Ministério Público, na tutela de direitos difusos e coletivos deste Município, para que surta seus efeitos jurídicos.

Cópia desse Termo será afixada em quadro próprio da Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias, assegurando publicidade, em respeito ao art. 60, § 2º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia. Amargosa, assinatura eletrônica.

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

MARCOS QUEIROZ RIBEIRO
Prefeito do Município de Milagres (Compromissário)

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº600.9.583565/2025

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.583565/2025, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 05 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Aline Nascimento Souza, mãe da menor A.N.R., através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº8004291-30.2024.805.0072, instaurado para apurara infração penal tipificado no art.217-A, caput CPB. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2026.

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica às pessoas de Risolene Santos de Souza na condição de vítima e Raimundo Azevedo de Souza na condição de investigado, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº8003796-83.2024.805.0072, instaurado para apurara infração penal tipificado no art.129, § 13 do CPB, AMEAÇA - art. 147 do CPB (LEI MARIA DA PENHA). Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA Nº 003.9.245214/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.245214/2025, no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, a eventuais interessados, conforme decisão de arquivamento, disponível por meio de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 05 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO CHAVES DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Luciene Santos da Silva, ex-companheira de Silvano Brito dos Santos e Felipe Souza e Souza, na condição de investigado, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº8004467-09.2024.805.0072, instaurado para apurara infração penal tipificado no art. 121, § 2º, inc. III DO CPB (HEDIONDO). Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica às pessoas de Raissa da Silva de Oliveira, na condição de vítima e Caíque da Conceição Santos, na condição de investigado, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8004440-26.2024.805.0072, instaurado para apurar infração penal tipificada no art. 21, do Dec-Lei nº 3.688/41, c/c o 7º, I, da Lei nº 11.340/2006. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 05 de fevereiro de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Edital de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Procedimento Administrativo n.º 152.9.303213/2022.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO ALTO PARAGUAÇU, COM SEDE EM LENÇÓIS, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03 de fevereiro de 2026, do Procedimento Administrativo n.º 152.9.303213/2022, considerando que o objeto do procedimento ainda não se encerrou.

Lençóis (BA), 04 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Instauração do Procedimento Administrativo n.º 152.9.157647/2025

Área: MEIO AMBIENTE

Objeto: coordenar uma atuação conjunta entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município de Lençóis-BA e o IPHAN em face dos imóveis localizados na poligonal do conjunto arquitetônico e paisagístico de Lençóis, bem tombado pelo IPHAN desde 1973, que tenham realizado intervenções de reforma simplificada, engenhos publicitários e instalações provisórias sem a prévia autorização do IPHAN.

Data de instauração: 04 de fevereiro de 2026.

Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Representante: INEXISTENTE

Representado: VÁRIOS

Lençóis (BA), 05 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 152.9.29460/2025, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, ante a imprescindibilidade da continuidade das investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas pertinentes

Lençóis (BA), 04 de fevereiro de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.265272/2025, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 30 de janeiro de 2026, ante a imprescindibilidade da continuidade das investigações para apuração dos fatos e adoção das medidas pertinentes

Lençóis (BA), 04 de fevereiro de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, especificamente a estabelecida pelos artigos 10 da Res. CNMP 23/2007 e 9º da Lei 7347/85, CIENTIFICA os interessados acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 152.9.132481/2025.

Lençóis (BA), 04 de fevereiro de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ/BA
IDEA Nº 218.9.594648/2025**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face ao artigo 3º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA nº 218.9.594648/2025 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.
Piatá/BA, 16 de janeiro de 2026.

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em Substituição

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 011.9.376677/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ, por meio do Promotor de Justiça substituto que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e artigo 5º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve converter a Notícia de Fato acima referenciada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.
Piatá, 19 de janeiro de 2026.

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em Substituição

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 218.9.460145/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ, por meio do Promotor de Justiça substituto que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e artigo 5º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve converter a Notícia de Fato acima referenciada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis

Piatá, 19 de janeiro de 2026.

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em Substituição

**EDITAL nº 10/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 719.9.25371/2021.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo nº IDEA nº 719.9.25371/2021, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 19 de novembro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Justiça
IDEA Nº 719.9.325037/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Seabra/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal, considerando a documentação em anexo, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA Nº 719.9.325037/2025 nos termos do art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, Área: Infância e Adolescência; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: apurar a possível inadequação e insuficiência da política de saúde pública no atendimento multiprofissional devido à criança H.A.M, diagnosticada com TEA – Transtorno do Espectro Autista; Representante: JUCIMÁRIA JESUS DOS ANJOS; Representado: Secretaria de Saúde de Seabra.
Seabra-BA, 03 de fevereiro de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 05/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA n 003.9.543755/2025. Seabra/BA, 03 de fevereiro de 2025.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Seabra
IDEA Nº 719.9.346537/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Seabra/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal, considerando a documentação em anexo, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA Nº 719.9.346537/2025 nos termos do art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público nos seguintes termos: Área: Infância e Adolescência; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: Acompanhar, fiscalizar e apurar a situação de risco envolvendo a adolescente J.R.D.P.M, nascida em 26/06/2009, filha de N. R. DE P., residente no município de Seabra/BA, notadamente diante de possível abuso sexual e de quadro de significativa vulnerabilidade emocional e psicossocial, incluindo automutilação e uso de substâncias; Representante: Conselho Tutelar do Município de Seabra; Representado: J.R.D.P.M.

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS
Promotor de Justiça

EDITAL nº 13/2026

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Seabra, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 8º, IV, e 11, ambos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o Procedimento Administrativo IDEA Nº 719.9.320572/2025.

Área: Infância e Adolescência

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: averiguar se a criança M.S.D., nascida em 19/12/2022 está em situação de risco em razão da conduta de sua genitora, CASSIA GABRIELA SILVA OLIVEIRA, ambas residentes no município de Seabra-BA

Representante: Conselho Tutelar de Seabra

Representado: M.S.D.

Seabra/BA, 04 de fevereiro de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 025/2026 – Conversão de Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.471770/2025 em Procedimento Administrativo.

Área: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público.

Assunto: Ordem Urbanística - Posturas Municipais; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético - Poluição.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a atuação do Município de Senhor do Bonfim no que tange à fiscalização de posturas, limpeza urbana e cumprimento da função social em propriedade localizada na Rua Rui Trindade, Loteamento Luiz Eduardo Magalhães, Senhor do Bonfim/BA.

Data de Instauração: 23/01/2026.

Interessado(a): A Sociedade.

Senhor do Bonfim, 05 de fevereiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 026/2026 – Conversão de Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.377060/2025 em Procedimento Administrativo.

Área: Direito do Consumidor

Assunto: Contratos de Consumo - Combustíveis e derivados.

Objeto: Acompanhar as diligências e a regularização das pendências apontadas pelo PROCON/BA no funcionamento dos postos de combustíveis investigados no município de Senhor do Bonfim/BA.

Interessado(a): Bonfim Combustíveis LTDA e Esmeralda Comercial Derivados de Petróleo LTDA.

Data de Instauração: 23/01/2026

Senhor do Bonfim, 05 de fevereiro de 2026.

Felipe da Mota Pazzola

Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.147240/2023 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 012/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, nos termos do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.147240/2023, instaurado com o objetivo de apurar eventuais irregularidades em processos legislativos e administrativos relacionados à doação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Senhor do Bonfim/BA, bem como de fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Condução celebrado entre este Ministério Público e o ente municipal, no bojo da Ação Civil Pública nº 0500515-80.2018.8.05.0244.

Senhor do Bonfim, 05 de fevereiro de 2026.

HELENE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.53233/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53233/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.51320/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.51320/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.51065/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.51065/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.51453/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.51453/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53391/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53391/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53423/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53423/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53429/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53429/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53579/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53579/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53447/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53447/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.53409/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53409/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.50652/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.50652/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.48180/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.48180/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.50851/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.50851/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE INDEFERIMENTO
IDEA nº 003.9.25550/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto, parágrafo quarto, da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 14, inciso primeiro, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o indeferimento da instauração de notícia de fato baseada na representação cadastrada sob o nº 003.9.25550/2026 e atinente a suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde no tocante aos critérios e à pontuação da avaliação dos títulos.

Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE INDEFERIMENTO
IDEA nº 679.9.48014/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto, parágrafo quarto, da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 14, inciso primeiro, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o indeferimento da instau-

ração de notícia de fato baseada na representação cadastrada sob o nº 679.9.48014/2026 e atinente a suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde no tocante à resposta da questão nº 11 da prova de Matemática. Conceição do Coité, 5 de fevereiro de 2026.
Grace Inaura da Anúnciação Melo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.642430/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do OECMP/MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.642430/2024, que tem como objeto acompanhar políticas públicas relacionadas aos repasses e à aplicação de recursos do FUNDEB/FUNDEF pelo Município de Serrinha.

Serrinha/Ba, 03 de fevereiro de 2026.

TARCÍSIO LOGRADO DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.291693/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação, pelo prazo de um ano, do Procedimento IDEA nº 712.9.291693/2024, que tem como objeto acompanhar a situação de risco de M.E.S.

Serrinha/Ba, 03 de fevereiro de 2026.

TARCÍSIO LOGRADO DE ALMEIDA

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.154984/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e do art. 15, II, da Resolução OECMP/MPBA nº 11/2022, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.154984/2024, que tem como objeto apurar a situação de risco da adolescente R.S.A.

Serrinha/Ba, 03 de fevereiro de 2026.

TARCÍSIO LOGRADO DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 13/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.324456/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, científica a todos quantos possam interessar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 62124/2025 (PJe nº 8003259-10.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 30 de janeiro de 2026.

Suélen Lima Casé

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECMP/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 696.9.213536/2025, que teve por objeto averiguar suposto dano ao erário ocorrido, em tese, no Município de Candeias/BA.

Candeias/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 036/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.19394/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, uma vez que os mesmos fatos já se encontram sendo apurados em outro procedimento ministerial, em trâmite regular, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.19394/2026, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 21 de janeiro de 2026.
ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 037/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.342729/2024

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art.9º da Lei nº7.347/1985, no art.10 da resolução nº23/2007 e art. 12 da resolução 174/2027 ambas do CNMP, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 21 de janeiro de 2026.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 038/2026

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL 01/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA: 709.9.278914/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, DRA PATRÍCIA DOS SANTOS RAMOS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento, em especial, nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/85 e na Lei Complementar nº 75/93 (aplicável subsidiariamente), na Resolução 23/2017 do CNMP e Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA-ROECP, RESOLVE Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com lastro no presente procedimento, para apurar possíveis irregularidades ambientais, sanitárias e de segurança nas instalações do Departamento de Máquinas (DEMAQ) da empresa CBV Construtora Ltda., localizada no Município de Simões Filho/BA, bem como para verificar o cumprimento da legislação ambiental e das normas de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores.

Simões Filho, 03 de fevereiro de 2026.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 039/2026 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA: 709.9.473139/2023

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art.9º da Lei nº7.347/1985, no art.10 da resolução nº23/2007 e art. 12 da resolução 174/2027 ambas do CNMP, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

aSimões Filho, 29 de janeiro de 2026.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 003.0.221510/2010
PARTES: DILSON BATISTA SANTIAGO

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju - Bahia, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao IDEA nº 003.0.221510/2010, instaurado após representação feita pelo TCM/BA, em razão das conclusões alcançadas no Processo nº 65783/09, no qual foi apurado que o ex-

-Prefeito Dilson Batista Santos, percebeu, indevida e habitualmente, durante o exercício financeiro de 2008, excessivas diárias, cujos valores superam os destinados ao Governador do Estado.

Itamaraju-BA, 05 de fevereiro de 2026.

José Dutra de Lima Junior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) (1733)
IDEA n. 201.9.173573/2020.
PJe n.8002116-58.2023.8.05.0182.

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA VIÇOSA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal e do art. 19 da Resolução CNMP nº 181/2017, COMUNICA aos investigados ERIVELTO ARAÚJO SILVA, SAMUEL MARTINS NETO e MARCUS VINÍCIUS ALMEIDA COSTA, acerca do ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL em epígrafe.

Nova Viçosa/BA, 05 de fevereiro de 2026
RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas.

CLASSE: Procedimento Preparatório – IDEA n. 708.9.517584/2025

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos administrativos > Dano ao erário (10012)

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a CONVERSÃO da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 708.9.517584/2025, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na concessão de gratificações e pagamentos de salários fora do padrão a servidores da Secretaria Municipal de Educação de Teixeira de Freitas-BA .
Teixeira de Freitas, 23 de janeiro de 2026.

José Dutra de Lima Junior
Promotora de Justiça titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 003.9.246123/2023
PARTES: ANTONIO SANTOS JOAQUIM
MUNICÍPIO DE ITAMARAJU

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju - Bahia, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao IDEA nº 003.9.246123/2023, instaurado em decorrência de notícia segundo a qual o município de ITAMARAJU, através da Lei 068/1975, foi autorizado a doar o imóvel, situado na RUA HERMES DA FONSECA, S/Nº, à LOJA MAÇÔNICA DEUS CARIDADE E JUSTIÇA, sendo a doação a título oneroso e específico, com a finalidade de construir e fazer funcionar um prédio destinado ao ensino de 1º grau, porém, a escola, até o momento não foi construída.

Itamaraju-BA, 05 de fevereiro de 2026.

José Dutra de Lima Junior
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.563315/2025.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 4º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados, em especial à Sociedade em geral do Município de Cairu-BA, ante a impossibilidade de comunicação pessoal a todos os interessados por se tratar de denúncia anônima, o arquivamento da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.563315/2025, instaurada nesta 2ª PJ de Valença, em razão de informações prestadas anonimamente via CEACON em que é relatada a existência de supostas irregularidades no distrito de Morro de São Paulo, Município de Cairu/BA, que se consubstancia, em tese, no fato de que a Tarifa por Uso do Patrimônio do Arquipélago (TUPA) estaria sendo cobrada a idosos e militares, bem como pela previsão de aumento do valor de tal instrumento arrecadatário no final de 2025, passando para R\$90,00 (noventa reais), a fim de que, cientificados do presente arquivamento e observado o prazo de 10 (dez) dias, possam, eventualmente, manifestar-se, nos termos do art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, uma vez que a presente promoção será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
Promotora de Justiça Titular

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.617706/2025.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 4º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados, em especial à Sociedade em geral do Município de Cairu-BA, ante a impossibilidade de comunicação pessoal a todos os interessados por se tratar de denúncia anônima, o arquivamento da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.617706/2025, instaurada nesta 2ª PJ de Valença a partir de encaminhamento do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (CEACON), cujo objeto versa sobre suposta abusividade na atualização e instituição da Tarifa por Uso do Patrimônio do Arquipélago (TUPA) nos destinos de Morro de São Paulo e Boipeba, no município de Cairu/BA, o qual já se encontra em trâmite regular nesta 2ª Promotoria de Justiça de Valença para a devida apuração dos fatos por intermédio do procedimento de n.º 003.9.563315/2025, idêntico, a fim de que, cientificados do presente arquivamento e observado o prazo de 10 (dez) dias, possam, eventualmente, manifestar-se, nos termos do art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, uma vez que a presente promoção será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.584045/2025.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.584045/2025, instaurada nesta 2ª Promotoria de Justiça instaurada no âmbito desta 2ª Promotoria de Justiça a partir de demanda enviada pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (CEACON), na qual consta relato de supostas irregularidades praticadas por advogado em face da notificante, Sra. Deise, conforme narrado no formulário de atendimento virtual, no qual alega “causas abusivas” (honorários ou conduta contratual) relacionadas a um processo de aposentadoria rural, podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Cláudia Didier de Moraes Pereira
Promotora de Justiça Titular

Edital – 038/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 10 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.41955/2024, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 039/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a José da Hora Filho, ao Responsável Legal do Município de Valença e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 597.9.146308/2019, que foi instaurado para apurar possível ausência de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida na Orla do Rio Una, naquele município. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 040/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 10 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.434359/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 041/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 18 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.426717/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 042/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 26 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.4443506/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 043/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 06 de dezembro de 2025, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.555462/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 044/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 12 de janeiro de 2025, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.587668/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para Cumprimento de Promoção de Arquivamento.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 045/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Cairu e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.587668/2025, que foi instaurado para apurar possíveis irregularidades no concurso público do município de Cairu/BA, referente ao cargo de Guarda Municipal. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 046/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 28 de novembro de 2025, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.519975/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para Cumprimento de Promoção de Arquivamento.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 047/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Cairu e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.519975/2025, que foi instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação de pessoas sem escolaridade ou formação profissional adequada para exercerem a função de apoio escolar na Escola ACM, situada na sede do Município. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 048/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Cairu, a Jeane Santos Medina e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.432869/2025, que foi instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação de pessoas sem escolaridade ou formação profissional adequada para exercerem a função de apoio escolar na Escola ACM, situada na sede do Município. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 049/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeiras a inquérito civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Valença, ao Secretário de Turismo de Valença, a Alcides Emanuel Espíndola Bulhões e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil IDEA nº 597.9.208125/2025, que foi instaurado para apurar supostas irregularidades na composição e no funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, notadamente quanto à revogação da Resolução nº 002/2025 e à edição de atos administrativos correlatos. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 050/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Valença, a Maria Bárbara Deiró e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas IDEA nº 597.9.199255/2018, que foi instaurado para apurar possível inexistência de acessibilidade no Distrito do Guaibim, Município de Valença/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 05 de fevereiro de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em substituição

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa
IDEA: 597.9.589327/2025
Data da Instauração: 08/01/2026
Assunto: acompanhar a regularidade da negativa administrativa da Secretaria de Saúde de Valença e assegurar o direito fundamental à saúde da paciente idosa M.L.S.
Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa
IDEA: 597.9.418768/2025
Data da Instauração: 09/01/2026
Assunto: Apurar suposta situação de risco vivenciada pela pessoa idosa A.Q.S., residente no município de Valença-BA
Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Instauração de Inquérito Civil
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Improbidade Administrativa

IDEA: 597.9.446887/2025

Data da Instauração: 03/02/2026

Assunto: Apurar supostas irregularidades na realização de obras de reforma da Praça da República, localizada no Município de Valença/BA, sem a prévia instauração de procedimento licitatório ou fundamento para contratação direta. Valença, 05 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.414999/2023

Data da Promoção: 04/02/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, em substituição na Promotoria de Justiça de Wenceslau Guimarães/BA, no uso de suas atribuições legais, determina o ARQUIVAMENTO do presente, com base no artigo 4º, I, §4º da Resolução CNMP n.º 174/2017 e no artigo 15, II, da Resolução n.º 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

W. Guimarães, 05 de fevereiro de 2026

Luis Eduardo Souza e Silva

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c o art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA o prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo IDEA nº 648.9.190869/2024, por mais 01 ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências investigativas para alcançar o deslinde do feito.

Itaparica, 05/12/2025

Ítala Maria De Nazaré do Carmo Braga

Promotora de Justiça - 2ª PJITA

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 644.9.508858/2024

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital o Sr. MURILO JOAQUIM SILVA LEITE do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 644.9.508858/2024. Cumpra observar que eventual interposição de recurso deve se dar no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 4, §1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução 11/2022 Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser encaminhado para o endereço eletrônico spaj.vitoriaconquista@mpba.mp.br. Vitória da Conquista, 04 de fevereiro de 2026.

Tatyane Miranda Caires

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

IDEA: 644.9.400567/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito à Educação

OBJETO: Apurar notícia de criança com deficiência sem apoio de auxiliar de vida escolar

FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 9.394/1996

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO

INTERESSADO: JOÃO PEDRO OLIVEIRA LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vitória da Conquista/BA, 02 de fevereiro de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

IDEA Nº 644.9.454822/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito à Saúde

OBJETO: Apurar demora para regulação de paciente com dificuldade de deambulação e sentindo fortes dores para realização de cirurgia no quadril, ante a ausência de oferta na rede municipal de saúde

FUNDAMENTO LEGAL: CRFB, Lei nº 8.080/1990

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória Da Conquista; Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Vitória da Conquista/BA, 02 de fevereiro de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça